

Ata nº 7/2015

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, no Campus Tecnológico e Nuclear do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, pelas nove horas, reuniu o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Aprovação final, na sequência de consulta pública, da proposta de alteração dos Estatutos da Universidade de Lisboa;
- 3- Agenda estratégica;
- 4 – Outros assuntos.

Presidiu à reunião a Presidente do Conselho Geral, Dr.^a Leonor Beleza. Estiveram presentes os membros que figuram na lista anexa à presente ata (Anexo 1).

Nos termos do artigo 10.º, do n.º 2, do Regimento do Conselho Geral, o Conselheiro Professor Doutor Fernando Moreira da Silva foi designado pela Presidente para a coadjuvar, na preparação da ata da presente reunião.

Antes de se entrar na discussão da Ordem de Trabalhos, a Presidente informou os restantes Conselheiros de que o Dr. António Costa renunciou ao seu mandato de membro cooptado do Conselho Geral, tendo aproveitado a Presidente do Conselho

Geral para lhe endereçar as maiores felicidades, em nome do Conselho Geral, no exercício do cargo de Primeiro-Ministro.

1 – Informações.

A Presidente deu a palavra ao Reitor, que no seu uso informou os Conselheiros de que, em face das limitações impostas pela lei, a Universidade de Lisboa está a sofrer dificuldades ao nível da contratação de pessoal, existindo carência de recursos humanos em algumas áreas.

Relativamente ao Orçamento para 2016, informou o Reitor que não tem expectativa de que o quadro legislativo, ou a dotação orçamental, se alterem significativamente. Referiu também que a integração do Instituto de Investigação Científica Tropical tem decorrido de acordo com o previsto e que o orçamento da Universidade seria reforçado para pagamento dos trabalhadores que foram integradas, tendo sido acordado com a tutela que uma parte das verbas relativas ao pagamento dos salários dos trabalhadores em 2015 só seria transferida em 2016.

2 – Aprovação final, na sequência de consulta pública, da proposta de alteração dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

Entrando na discussão deste ponto da ordem de trabalhos, o Reitor usou da palavra referindo que os Estatutos podem ser revistos pelo Conselho Geral em

qualquer momento, por deliberação de dois terços dos membros do Conselho em exercício efetivo de funções, e que a respetiva alteração dos Estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do Conselho Geral.

De acordo com a proposta reitoral inicial, a alteração dos Estatutos destina-se a: (i) incluir a integração do IICT como uma unidade especializada da Universidade de Lisboa, (ii) reorganizar os serviços autónomos; (iii) reorganizar as unidades especializadas; (iv) alterar o anexo I dos Estatutos relativamente à estrutura dirigente; (v) alterar o anexo III do regulamento de eleição do Conselho Geral e do Senado. Recordou que a proposta de alteração do artigo 29.º, por não obtido a maioria legalmente exigida na votação das propostas, tinha ficado prejudicada.

Entrando na discussão, o Reitor referiu que foi recebida, em sede de consulta pública, uma proposta enviada pela Senhora Presidente, por uma dirigente e por quatro técnicos superiores do Instituto Superior de Agronomia, propondo o aditamento do seguinte texto ao artigo 2º do Anexo I dos Estatutos:

"Cada unidade orgânica poderá aumentar a massa salarial dos dirigentes, desde que, cumulativamente, cumpra as restrições orçamentais anuais referentes à contratação de pessoal e não ultrapasse a massa salarial total do ano anterior."

Esta proposta, referiu o Reitor, pode contender com a Lei do Orçamento de Estado (LOE), nomeadamente com o seu artigo 17.º n.º 3, que estipula que da reorganização dos serviços não pode resultar um aumento da massa salarial.

Deste modo, a integração nos Estatutos desta norma, apesar de muito interessante, não só colocaria em causa a sua homologação ministerial, como não produziria quaisquer efeitos, pois sempre seria aplicável a restrição imposta pela LOE.

A Presidente pôs à votação esta proposta, a qual, tendo obtido apenas 12 votos favoráveis, não foi aprovada.

De seguida, a Presidente colocou à votação o texto final da alteração dos Estatutos da Universidade de Lisboa de acordo com o projeto votado no Conselho Geral no dia 16 de outubro e submetido a consulta pública, com a seguinte alteração:

No projeto onde se lê "*1 de janeiro*" – artigos 5.º n.º 1 e 6.º n.º 3 e 4 do projeto – deve passar a ler-se "*1 de março*".

Esta proposta de alteração resulta da impossibilidade de concluir o processo de alteração estatutária a tempo de permitir a sua entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

A proposta de alteração dos Estatutos foi aprovada por **unanimidade**, com a ressalva de que o Senado, nos termos do artigo 34.º n.º 2 alínea a) dos estatutos atualmente em vigor, se não pronuncie desfavoravelmente.

Foi igualmente decidido que a integração do Estádio Universitário e os Serviços Partilhados na Reitoria passaria a ser efetivada a partir do dia 1 de março de 2016.

3- Agenda estratégica.

A Presidente deu início a este ponto da ordem de trabalhos, dando a palavra ao Conselheiro Professor Doutor João Bento, que referiu que, após já ter havido uma discussão profunda relativamente ao Objetivo nº1 ("*Promover a coesão e o espírito identitário da ULisboa*"), deveriam ser fixados os termos de referência finais do mesmo, convidando todos os Conselheiros a pronunciarem-se sobre este tema.

Das várias intervenções, foi destacada a preocupação com a autoavaliação da Universidade e a necessidade de definição de critérios, que deveriam ser definidos pelo Conselho Geral. Foi igualmente referida a necessidade da criação de uma equipa que coordenasse este processo, assim como a necessidade de elaboração de termos de referência para o referido processo avaliativo.

Foi igualmente referido, pelos Senhores Conselheiros, em geral, que os termos de referência deveriam ser realizados por tópicos, nomeadamente o ensino, a investigação e a ligação à comunidade, garantindo que a auto-avaliação se faça

com qualidade, de modo a permitir uma avaliação global assertiva da Universidade.

No uso da palavra o Reitor esclareceu que o Gabinete de Estudos e Planeamento da Reitoria já assegura uma parte do trabalho necessário para efetuar a avaliação.

O Conselheiro Professor Doutor João Bento referiu que, em matéria de autoavaliação, se deve prever a aprovação de um programa de trabalho, o que considera ser o mais importante. Referiu que parece ser evidente a necessidade de existir uma intervenção do Conselho Geral nesta matéria e que o mote principal a ter em conta deve ser desafiar e convergir.

O Conselheiro Dr.º Nuno Amado referiu que a metodologia para a realização da autoavaliação deve ser definida por critérios, a fixar pela Reitoria e que a autoavaliação tem de começar pelas Escolas, que por sua vez definem o impacto do resultado da avaliação da Universidade. Para isso o Conselho Geral deve acordar os termos de referência para autoavaliação.

O Conselheiro Doutor Emílio Ribeiro sugeriu que a avaliação seja realizada através de comissões de visita. Frisou que a autoavaliação não pode ser punitiva e que a

Universidade tem de aprender a implementar as melhores práticas. A Universidade tem de ter a capacidade para recolher *inputs* externos, e que é preciso haver especialistas que ajudem a encontrar o caminho para que a Universidade de Lisboa venha a ser reconhecida como uma das grandes Universidades da Europa.

O Conselheiro Dr.º Jaime Gama perguntou ao Reitor se já existem na Universidade Lisboa escolas nas quais seja realizada autoavaliação.

O Reitor, respondendo a esta questão, referiu que algumas Escolas da Universidade realizam autoavaliação, mas que em outras é mais difícil por carência de meios e recursos humanos.

O Conselheiro Professor Doutor Lima Santos referiu que a autoavaliação não deve ficar centrada apenas no ensino e deve estar relacionada com todas as áreas de atuação (ensino, investigação e transferência de conhecimento).

O Conselheiro Dr.º Tiago Pitta e Cunha frisou que a Universidade de Lisboa está no centro do mundo e que a avaliação deve ser exigente, rigorosa e ilustrar prestígio, concordando com a ideia de que a avaliação externa será porventura mais capaz de realizar uma avaliação correta uma vez que de contrário pode existir conflito de interesses. O prestígio da Universidade passa por atrair talento. A Universidade deve ser sinónimo de garantia de qualidade, quer no ensino, quer na investigação.

A Conselheira Professora Doutora Margarida Godinho referiu que existe avaliação externa de Universidades realizada na agência A3ES, que deve ser usada como *input* na avaliação em causa.

O Conselheiro Professor Doutor Miguel Tamen referiu a importância da avaliação e da informação veiculada pela agência de acreditação. De acordo com a sua opinião a autoavaliação deve ter termos de referência claros, que podem ter várias dimensões. Fundamental, na sua opinião, é que a avaliação seja realizada e para isso é necessário alocar recursos, uma vez que de outra forma a avaliação acaba por se traduzir em muito pouco.

A Conselheira Professora Doutora Isabel Sá Correia sublinhou, de acordo com a sua experiência profissional, a importância da avaliação externa das Universidades. Mais referiu que, para este efeito, participa em inúmeros processos de avaliação na A3ES e colaborou em processos de avaliação da agência de acreditação holandesa, de cursos ministrados nesse País. Realçou que a avaliação realizada por esta agência holandesa fica acessível às Universidades e que a mesma serve de base à autoavaliação de cada Universidade.

Usou ainda a palavra o Conselheiro Dr.º Jaime Gama, para referir que o debate em torno da avaliação não pode ficar cingido à discussão meramente no domínio do corpo docente. Nomeadamente, deve ser realizada pelos alunos, o que constitui também garantia da existência de uma cultura de avaliação e de qualidade de acordo com uma ambição de melhoria contínua. Mais referiu que existe avaliação pelos alunos na Universidade Católica e que esta está bem calibrada.

O Conselheiro Professor Doutor João Bento sintetizou a discussão. Assim, na perspetiva de implementar o processo de avaliação indicado é necessário: (i) criar uma unidade interna para planear avaliação; (ii) instituir comissões de visita; (iii) começar o processo de autoavaliação na Universidade de Lisboa em 2016; (iv) impor um sistema credível para ter uma intervenção estratégica, de modo a ter uma avaliação com consequências, (v) existir uma unidade administrativa na Reitoria onde integrar este processo.

Finalmente usou da palavra o Reitor para agradecer todos os contributos e referir que concorda no essencial com tudo o que foi referido, mostrando-se totalmente disponível para implementar este projeto e sugerindo que o Conselho Geral elabore os termos de referência. Referiu que é necessário salvaguardar que não exista sobrecarga dos docentes com atribuição de tarefas administrativas e que é necessário aproveitar todo trabalho feito e existente em termos de avaliação pelas entidades externas. Relativamente à intervenção dos alunos no processo de

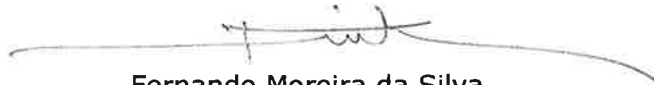
avaliação, a mesma já existe, implementada, por exemplo, no IST, desde a década de 80. No essencial a avaliação tem de ter consequências sobre oferta formativa, vagas e recursos em geral. É necessário pesquisar as melhores práticas nas outras universidades.

Pelas treze horas foi dada por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada, vai ser assinada



Leonor Beleza

Presidente do Conselho Geral



Fernando Moreira da Silva